



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 08 de maio de 2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE  
CAIANA

Manoel Pereira de Souza  
Prefeito Constitucional

Damião Pereira Lopes  
Secretário de Administração e Controle Interno

Rafaelly Rodrigues Costa  
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,  
Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-  
000  
CNPJ 08.891.541/0001-59

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se e publique-se.

São José de Caiana-PB, 08 de maio de 2025.

  
MANOEL PEREIRA DE SOUZA  
Prefeito Constitucional

### Lei Municipal N.º 550/2025.

**Cria cargos de provimento efetivo no âmbito da administração pública municipal, alterando o anexo único da Lei Complementar 385/2019, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam criados, no âmbito da administração pública municipal os seguintes cargos públicos de provimento efetivo:

I – Cuidador de creche – 2 (dois) cargos;

II – Professor de Educação Básica II - Português

– 01 (um) cargo;

**Art. 2º.** O ANEXO ÚNICO da Lei Complementar 385, de 27 de maio de 2019, passa a vigorar com as alterações acima dispostas.



CNPJ: 08.891.541/0001-69

RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB  
CEP: 58784-000 | 83 - 3489.1105 | prefeiturasjc@gmail.com